



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 112/2022		
Reunião	: Ordinária	N.º 625
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-112/2022	
Referência	: Processo n.º 07.019.216261/2022	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova os calendários anual das sessões plenárias e o de funcionamento do Crea-DF, ambos para 2023.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 14 de dezembro de 2022, ao apreciar a proposta de calendário anual das sessões plenárias, bem como o calendário de funcionamento deste Conselho, ambos referente ao exercício de 2023, referente ao processo n.º 07.019.216261/2022; considerando que a estrutura básica é responsável pela criação de condições para o desempenho integrado e sistemático das finalidades do Conselho Regional, sendo composta por órgãos de caráter decisório ou executivo, compreendendo Plenário, câmaras especializadas, Presidência, Diretoria e inspetoria; considerando que o Crea-DF realiza sessões plenárias ordinárias e extraordinárias na sua própria sede ou, excepcionalmente, em outro local, dentro de sua jurisdição, mediante decisão do Plenário; considerando que as sessões plenárias ordinárias são realizadas, preferencialmente, uma vez por mês na primeira quinzena, em número definido no calendário anual; considerando que o calendário anual contendo as datas de realização das sessões plenárias ordinárias é aprovado pelo Plenário do Crea-DF na última sessão plenária do ano anterior ao do exercício; considerando que as sessões terão a duração de até três horas, podendo ser prorrogadas por decisão do Presidente ou a requerimento de conselheiros regionais, por prazo que não exceda a trinta minutos; considerando que a proposta de calendário tanto do Plenário quanto do funcionamento deste Regional foi submetida para apreciação neste colegiado; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar tanto o calendário anual das sessões plenárias 2023 (realizadas às quartas-feiras, com primeira chamada às 18:30 e/ou segunda chamada às 19:00) quanto o calendário de funcionamento do Crea-DF 2023, conforme processo n.º 07.019.216261/2022, em que as datas das sessões plenárias serão as seguintes:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal


Decisão Plenária – PL/DF n.º 112/2022

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PLENÁRIO	25	08	29	12	10	14	12	02	27	18	29	13

Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID JOSE DE MATOS, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JHESSICA RIBEIRO CARDOSO, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LECY CRISTIANI RAMALHO, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, NILSON MARTORELLA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2022.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

MHR - Mat. n.º 199



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
colegiado@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2
Versão 02